

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO 0119/2022****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**CONTRATADA:** IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA**OBJETO:**

1.1 Fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses o prazo do contrato, a contar de 02/06/2024 e com término previsto para 02/06/2027.

1.2 Fica avençado o valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) para o NI 5990000525 - SERVIÇO DE GUARDA EXTERNA DE DOCUMENTOS POR CAIXA BOX.

1.3 O contratado renuncia expressamente ao reajuste que faria jus do período de maio/2023 a maio/2024.

1.4 O contrato passa a vigorar com a nova planilha de preços negociada, conforme anexo único a este termo aditivo.

1.5 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 2.013.097,14 (dois milhões e treze mil e noventa e sete reais e quatorze centavos)."

Protocolo: 2024.004887

Vitória, 31 de maio de 2024.

**Rafael Grossi Gonçalves**

Diretor Administrativo e Comercial

**Protocolo 1331971****Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****REF.: PROCESSO E-DOCS: 2024-K4MFL.****ENTIDADE: REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFE CONVENTION & VISITORS BUREAU.**

Nos termos do Art. 31 da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, é inexigível o chamamento público considerando o caráter único e exclusivo da proponente **REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFE CONVENTION & VISITORS BUREAU**, que, conforme Portaria SETUR Nº 004-R de abril de 2024, em consonância com o Decreto Nº 4.095-R/2017, constitui como a Instância de Governança Turística exclusiva da Região Turística Sul Capixaba dos Vales e Café para a mobilização dos empreendedores e potencialidades dos municípios da região sul capixaba dos vales e café para a participação na Feira dos Municípios 2024, sendo o objeto da parceria alinhado com o âmbito de atuação da instância e com o Planejamento Estratégico da ADERES 2023-2026, e do programa prioritário de Governo Inova Mercado.

Vitória/ES, 24 de junho de 2024.

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Diretor Geral - ADERES

**Protocolo 1331896****JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****REF.: PROCESSO E-DOCS: 2024-0XCMR****ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS.**

Nos termos do Art. 31 da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, é inexigível o chamamento público considerando o caráter único e exclusivo da proponente **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS**, que, conforme Portaria SETUR Nº 012-R/2023, em consonância com o Decreto Nº 4.095-R/2017, constitui a Instância de Governança Turística exclusiva da região das Montanhas Capixabas a para a mobilização dos empreendedores e potencialidades dos municípios das montanhas capixabas para a participação na FEIRA DOS MUNICÍPIOS 2024, sendo o objeto da parceria alinhado com o âmbito de atuação da instância e com o Planejamento Estratégico da ADERES 2023-2026, e do programa prioritário de Governo Inova Mercado.

Vitória/ES, 03 de junho de 2024.

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Diretor Geral - ADERES

**Protocolo 1331903****RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2024****REGISTRO SIGEFES: Nº240150****Nº PROCESSO: 2024-0XCMR****CONCEDENTE:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.**CONVENIENTE:** Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos.**OBJETO:** Mobilização dos empreendedores e potencialidades dos municípios da região turística da costa e da imigração para a participação na feira dos municípios 2024.**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$85.000,00(oitenta e cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 10.49.203.23.691. 0035. 2062, Fonte: 2500, Natureza: 335041 - Contribuições.**PRAZO:** Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 04/10/2024.

Vitória, 03 de junho de 2024.

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Diretor Geral - ADERES

**Protocolo 1331904****RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2024****REGISTRO SIGEFES: Nº240151****Nº PROCESSO: 2024-WR08S****CONCEDENTE:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.**CONVENIENTE:** Agência de Desenvolvimento do Turismo da Região da Costa e da Imigração - ADETURCI.**OBJETO:** Tem por objeto a participação da Estância da Governança na representação da região da Costa e da Imigração na Feira dos Municípios visando promover os atrativos turísticos da Região da Costa da Imigração e a divulgação de potencialidades do